



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA
CNPJ: 01.597.629.0001-23
GESTÃO 2021 A 2024

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO

Por este particular instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA através da Secretária Municipal de Saúde/fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Maranhão, S/N – Centro – São João do Paraíso/MA, neste ato representado pelo Secretário **JUVENAL MARINHO RODRIGUES**, brasileiro, portador do **CI nº 225550520024- SSP/MA**, e CPF nº **607.626.623-60**, no uso da atribuição que lhe confere poderes, constantes da portaria nº **033/2021**, vem por meio deste, celebrar distrato de contrato unilateral em face **NOVA ODONTOLAB PROD. E EQUIP. ODONTOLOGICO EIRELI**, situada na Rua Pernambuco nº 100, Bairro Juçara, CEP: 65.900-500 – Imperatriz - Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 07.404.743/0001-76, neste ato representado (a) pelo (a) Marcos Aurélio Fernandes Martins, portador (a) da Cédula de Identidade nº 21918622002-7 GEJSPC/MA do CPF nº 795.337.791-87.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto da rescisão do Contrato Administrativo nº 072/2021, pregão eletrônico nº 009/2021, a contar da presente data, firmado entre Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA através da Secretária Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a empresa nova Odontolab Prod. e Equip. Odontologico EIRELI, conforme dispõe o art. 78, inciso XII da Lei 8.666/93, no qual destaca que é motivo de rescisão contratual as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Rescisão- **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – A partir da presente data, fica rescindido o contrato em epígrafe; por conseguinte, a Prefeitura

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629.0001-23
GESTÃO 2021 A 2024

Municipal de São João do Paraíso/MA através da Secretária Municipal de Saúde/fundo Municipal de Saúde e a empresa nova Odontolab Prod. e Equip. Odontológico EIRELI ficam isentos de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações, haja vista **RECOMENDAÇÃO DESPACHO-1ºPJPOF - 512021/ da 01º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PORTO FRANCO/MA** e o parecer jurídico nº 120/2021 da **PROCURADORIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA**, no qual recomendam a suspensão/cancelamento do contrato assim como do procedimento licitatório pregão eletrônico 009/2021.

E assim, por estar justa e acordada, a parte firma o presente instrumento de Distrato Contratual, em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo também assinadas, para todos os efeitos legais.

São João do Paraíso-MA, 24 de Agosto de 2021.



Juvenal Marinho Rodrigues
Secretário Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS

- 1) _____
- 2) _____

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021**

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão ELETRÔNICO nº 026/2021, que teve como objeto Contratação de empresa para eventual prestação de serviços com profissionais da área de saúde, para enfrentamento à pandemia do covid-19, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para o hospital municipal de São João do Paraíso - MA, saiu como vencedoras da licitação supracitada, a empresa: **DR ASSESSORIA MEDICA E ADMINISTRATIVA EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob nº **36.805.694/0001-81**, vencedora com proposta apresentada no valor total que será pago por mês trabalhados de **R\$**

116.650,00 (cento e dezesseis mil seiscentos e cinquenta reais) e o valor Global do registro para os 12 meses é de **R\$ 1.399.800,00 (um milhão trezentos e noventa e nove mil oitocentos reais)** Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>. São João do Paraíso - MA, em 24 de agosto de 2021. Ilton Rodrigues de Sousa. **Pregoeiro Municipal**

Publicado por: **LUILTON AGUIAR DE SOUSA**
Código identificador: **cfe1fb2e644cd93a5f275bb34135c80b**

AVISO DE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO

Por este particular instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA através da Secretária Municipal de Saúde/fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Maranhão, S/N - Centro - São João do Paraíso/MA, neste ato representado pelo Secretário **JUVENAL MARINHO RODRIGUES**, brasileiro, portador do **CI nº 225550520024- SSP/MA**, e CPF nº **607.626.623-60**, no uso da atribuição que lhe confere poderes, constantes da portaria nº **033/2021**, vem por meio deste, celebrar distrato de contrato unilateral em face **NOVA ODONTOLAB PROD. E EQUIP. ODONTOLÓGICO EIRELI**, situada na Rua Pernambuco nº 100, Bairro Juçara, CEP: 65.900-500 - Imperatriz - Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 07.404.743/0001-76, neste ato representado (a) pelo (a) Marcos Aurélio Fernandes Martins, portador (a) da Cédula de Identidade nº 21918622002-7 GEJSPC/MA do CPF nº 795.337.791-87.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto da rescisão do Contrato Administrativo nº 072/2021, pregão eletrônico nº 009/2021, a contar da presente data, firmado entre Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA através da Secretária Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a empresa nova Odontolab Prod. e Equip. Odontológico EIRELI, conforme dispõe o art. 78, inciso XII da Lei 8.666/93, no qual destaca que é motivo de rescisão contratual as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Rescisão- **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - A partir da presente data, fica rescindido o contrato em epígrafe; por conseguinte, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA através da Secretária Municipal de Saúde/fundo Municipal de Saúde e a empresa nova Odontolab Prod. e Equip. Odontológico EIRELI ficam isentos de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações, haja vista **RECOMENDAÇÃO DESPACHO-1º PJPOF - 512021/ da 01º PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PORTO FRANCO/MA** e o parecer jurídico nº 120/2021 da **PROCURADORIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA**, no qual recomendam a suspensão/cancelamento do contrato assim como do procedimento licitatório pregão eletrônico 009/2021.

E assim, por estar justa e acordada, a parte firma o presente instrumento de Distrato Contratual, em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo também assinadas, para todos os efeitos legais.
São João do Paraíso-MA, 24 de Agosto de 2021.

Juvenal Marinho Rodrigues
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: **LUILTON AGUIAR DE SOUSA**
Código identificador: **580a6aa0b1486dcd6b40f5a7c6ae73ed**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO
SÓTER**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 01/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2019**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 01/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2019. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 195/2019, nos termos do art. 57 §1º,
inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. PARTES:
MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, E A FIRMA: LIGA

CAXIENSE DE FUTEBOL - LCF. VIGÊNCIA: Início: 04/01/2021 -
Término: 31/12/2021. SIGNATÁRIOS: A Prefeitura Municipal de
São João do Sóter, Estado do Maranhão devidamente inscrita
no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (C.N.P.J) DO
Ministério da Fazenda sob nº CNPJ/MF nº 01.612.628/0001-00,
com sede à Esperança, nº 2025, Centro, em São João do Sóter
estado do Maranhão neste ato representada pela Prefeita
Municipal a Sra. Joserlene Silva Bezerra de Araújo, portadora
do C.P.F nº 629.907.483-34, doravante, neste ato denominada
CONTRATANTE e pelo o outro lado a empresa: LIGA
CAXIENSE DE FUTEBOL - LCF, pessoa jurídica de direito
privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.371.442/0001-93,